

POLÍTICA DE LGPD DO IDES-MG

O Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social de Minas Gerais em seu compromisso com a LGPD, (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018), adota práticas e normas internas para garantir a segurança, privacidade e o tratamento das informações coletadas no exercício de suas atividades e promoção social. Reforçamos o compromisso com a valorização da privacidade, utilizando os dados de maneira responsável e aderente a legislação brasileira.

1. OBJETIVO

- 1.1. Esta Política visa nortear a atuação do Instituto referente às questões de Proteção de Dados Pessoais dos usuários e de terceiros em geral.
- 1.2. Este documento faz parte das iniciativas, reforçando o compromisso com a segurança e possui eficácia imediata.

2. RESPONSABILIDADE

- 2.1. A organização responsável pelo tratamento dos dados pessoais é o IDES-MG, inscrito no CNPJ Nº08.888.070/0001-30, com sede na Rua Promotor Júlio Vasconcelos, 222 – Angola – Betim / MG – CEP 32.604-190.
- 2.2. Nos casos em que o consentimento for necessário, ele será solicitado de forma explícita, acompanhado de informações transparentes sobre a finalidade da coleta. Informarmos que, segundo as normas legais, o titular possui a prerrogativa de revogar sua autorização a qualquer momento, conforme garantido por lei.

3. DIRETRIZES

- 3.1. O IDES-MG rege o tratamento de dados pessoais pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), pautando-se pelos seguintes princípios:

Finalidade: Os dados pessoais são processados exclusivamente para objetivos institucionais, legítimos e previamente informados, sendo vedado seu uso posterior para finalidades diversas.

Necessidade: A utilização das informações restringe-se às atividades, programas e projetos nos quais o titular participa.

Acesso Restrito: O acesso aos dados é concedido apenas ao próprio titular e a equipe técnica responsável pela gestão dos respectivos projetos.

Segurança: Implementamos rigorosas medidas técnicas e administrativas para proteger os dados contra acessos não autorizados, vazamentos ou uso indevido.

Conformidade: O instituto assegura o cumprimento integral das normas de proteção de dados em todos os seus processos operacionais.

3.2. O instituto está autorizado a tratar os dados pessoais fornecidos pelo titular sob os termos desta Política pelo prazo de cinco anos. Encerrando este período, ou mediante a revogação do consentimento, o Titular será removido das listas de distribuição e os dados serão mantidos por um período adicional de cinco anos para viabilizar eventual reativação do cadastro, caso o Titular forneça o novo consentimento. Decorrido este prazo suplementar, procederemos à eliminação definitiva das informações.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Nossa Política de LGPD está de acordo com todos os demais dispositivos da Lei 13.709/2018, assim como suas futuras atualizações legais.
- 4.2. Esta Política poderá ser atualizada sempre que necessário, ficando disponível no site idesmg.org.br.

MARIA APARECIDA ALVES VAZ
PRESIDENTE / IDES-MG